

A presente Proposição é de autoria do Vereador Francisco França da Silva.

Trata-se de PDL que dispõe sobre a sustação dos efeitos da Resolução SEAD/SEDU nº 02/2014, de 01 de outubro de 2014.

Ficam sustados os efeitos da Resolução SEAD/SEDU nº 02/2014, de 2014, por exorbitar o poder regulamentar, nos termos da LOM (Art. 1º); cláusula de despesa (Art. 2º); vigência da Decreto Legislativo (Art. 3º).

Destaca-se que a Resolução SEAD/SEDU nº 02/2014, de 01 de outubro de 2014, perdeu vigência, pois, foi publicada na I.O.M. em 03 de outubro de 2014, a Resolução SEAD/SEDU nº 03/2014, a qual torna sem efeito a Resolução SEAD/SEDU nº 02/2014, sendo assim, sugere-se o arquivamento desta Proposição.

É o parecer.

Sorocaba, 28 de outubro de 2.014.

MARCOS MACIEL PEREIRA
Assessor Jurídico

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretaria Jurídica